



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/etce/validaDoc.seam> Código do documento: 2bfec94-4e7a-4b75-8a1f-9ca6592fb5a6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional
9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

Ofício nº 013/ 2022 – AESP

Recife, 02 de março de 2022

A Sua Senhoria
Conselheiro Ranilson Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução T.C. Nº 153/2021, estamos enviando a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2021 da Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife.

Aproveitamos a ocasião para renovarmos os votos de consideração e apreço, e ficamos a disposição para os esclarecimentos julgados necessários em relação a documentação que ora remetemos.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			3.646.788,11	3.646.788,11
TOTAL	0,00	0,00	3.646.788,11	3.646.788,11

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 14:14:14

rev:12572

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: b01f05e8-93b4-494b-b50e-8d317cb22769



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 14:14:36

rev:125022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://recife.pe.gov.br/portal-da-transparencia/documento: b01f05e8-93b4-494b-b50e-8d317cb22769



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2021 - 26/01/2022 14:14:40

rev:125122



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCO DA SILVA LEME
Assinado em: https://recife.pe.br/assassinado
Documento: b01f05e8-93b4-494b-b50e-8d317cb22769



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b01f05e8-93b4-494b-b50e-8d317cb22769

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 3.625.027,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 61.648,26

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.646.788,11
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 3.646.788,11)



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE





PREFEITURA DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	I	-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	II	3.643.190,45	2.300.497,14
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.625.027,38	2.299.694,72
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		18.163,07	802,42
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	III	3.597,66	66.086,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.597,66	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	66.086,06
Saldo do Exercício Anterior (IV)		-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		3.646.788,11	2.366.583,20

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	IV	3.646.788,11	2.300.497,14
Ordinária		3.646.788,11	2.300.497,14
Vinculada		-	-
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	V	-	66.086,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	66.086,06
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		3.646.788,11	2.366.583,20

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4db9e33e-27ff-4540-95d7-e43f28bd1de8



PREFEITURA DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4db9e33e-27ff-4540-95d7-e43f28bd1de8



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Com a reforma administrativa ocorrida no Município do Recife, Lei nº 18.773/2020 (Decretos Municipais nº 34.303 e 34.315, Diário Oficial nº 007 e 008 de 16 e 19 de janeiro de 2021, respectivamente), esta unidade gestora, antes denominada Assessoria Especial do Prefeito, passou para essa nova nomenclatura, bem como agregou o extinto Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro, diante disso não apresentam saldo na Receita Orçamentária do Balanço Financeiro e no seu Anexo.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 3.625.027,38** (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, vinte e sete reais e e trinta e oito centavos) que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- No grupo Recebimentos Extra Orçamentários, destacamos a rubrica Inscrição de Restos a pagar Processados no valor de **R\$ 3.597,66** (três mil, quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e seis centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.

DISPÊNDIOS

NOTA IV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de R\$ 3.646.788,11 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora, destaca-se o montante de R\$ 3.469.940,22 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e e quarenta reais e vinte e dois centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTA V: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Não houve movimentação no exercício corrente referente ao subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” que corresponde às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação
Institucional

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE





PREFEITURA DO RECIFE

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.687.216,84	2.300.491,14

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.br.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 71352d2a-8b5b-451a-9d1e-48b08c70cd29
Por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	3.469.940,22	2.273.881,55
Remuneração a Pessoal		3.469.940,22	2.273.881,55
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	167.850,25	23.640,66
Uso de Material de Consumo		11.716,67	0,00
Serviços		147.197,48	23.640,66
Depreciação, Amortização de Exaustão		8.936,10	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.075,07	0,00
Transferências Intragovernamentais		1.075,07	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	0,00	1.309,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	1.309,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	14.351,28	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.351,28	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA MOTA LEMER, O FILHO, VÍRCINA GONÇALVES MARINHO
Assinado em: https://eic.ce.gov.br/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDoc=7855622-0556454-36e3b0c78d29



PREFEITURA DO RECIFE

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	1.000,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		3.654.216,82	2.298.831,14
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		33.000,02	1.669,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 01/03/2022 22:51:21

Documento Assinado Digitalmente em: https://efce.ice.br.gov.br/epa/validaDoc.asp?san=0&id=7152&a=85b-451a-9d1e-48b08c70cd29
MARCIA LUIZ DA SILVA MARTINS



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

**NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

Com a reforma administrativa ocorrida no Município do Recife, Lei nº 18.773/2020 (Decretos Municipais nº 34.303 e 34.315, Diário Oficial nº 007 e 008 de 16 e 19 de janeiro de 2021, respectivamente), esta unidade gestora, antes denominada Assessoria Especial do Prefeito, passou para essa nova nomenclatura, bem como agregou o extinto Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 3.686.675,64** (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Do montante de **R\$ 541,20** neste item, 100% corresponde ao valor dos Ganhos com Incorporação de Ativos.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 3.469.940,22** (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais vinte e dois centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	3.270.863,92
• Despesas variáveis	<u>199.076,30</u>
• Total	3.469.940,22





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71352d2a-8b5b-451a-9d1e-48b08c70cd29

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 167.850,25** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
● Uso de material de consumo	11.716,67	6,98
● Serviços	147.197,48	87,70
● Depreciação, Amortização e Exaustão	8.936,10	5,32
● Total	167.850,25	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Do montante de **R\$ 1.075,07** neste item, 100% correspondem ao valor das Transferências Intragovernamentais.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Sem movimento.

NOTA XIV - Tributárias

Do montante de **R\$ 14.351,28** neste item, 100% correspondem ao valor dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Do montante de **R\$ 1.000,00** neste item, 100% correspondem ao valor das Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 33.000,02**. Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71352d2a-8b5b-451a-9d1e-48b08c70cd29



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 07, Anexo XXV

EXERCÍCIO DE 2021

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

							Em R\$
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte ^(b)
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	-	3.597,66	-	-	-	-	3.597,66
Processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	3.597,66	-	-	-	-	3.597,66
Subtotal dos RPP	-	3.597,66	-	-	-	-	3.597,66
Não processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	3.597,66	-	-	-	-	3.597,66



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 07, Anexo XXV

EXERCÍCIO DE 2021

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$

Notas:

1) Com a reforma administrativa ocorrida no Município do Recife, Lei nº 18.773/2020 (Decretos Municipais nº 34.303 e 34.315, Diário Oficial nº 007 e 008, de 16 e 19 de janeiro de 2021, respectivamente), esta unidade gestora, antes denominada Assessoria Especial do Prefeito, passou para essa nova nomenclatura, bem como agregou o extinto Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais;

2) A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

^(a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964;

^(b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não constam deste demonstrativo nem foram computados como restos a pagar;

^(c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidência analítica nos balancetes de verificação.

Quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2021	2020
Passivo Circulante	3.597,66	-
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	3.597,66	-
Dívida Flutuante	2021	2020
Passivo Circulante	3.597,66	-
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	3.597,66	-

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022

Observação:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DI

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO	3.756.720,39		3.756.720,39	3.646.788,11	109.932,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.469.940,22		3.469.940,22	3.469.940,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.780,17		190.780,17	176.208,89	14.571,28
INVESTIMENTOS	96.000,00		96.000,00	639,00	95.361,00
T O T A L G E R A L	3.756.720,39		3.756.720,39	3.646.788,11	109.932,28

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b026763f-3fa5-42fc-8495-f37f0fb83a61



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
09.00	- ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	3.471.140,22
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.471.140,22
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	175.647,89
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
127	- OP. CRÉDITO - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	175.647,89
TOTAL DO ORGÃO :		3.646.788,11



DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***021.954-34 DATA: 14/02/2022 15:29
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d87cceb9d-9c95-4fb3-aa22-b6ce9fb83149
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município

NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por NEWTON
DE OLIVEIRA FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 11:43:23 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “ITEM 11” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que, no exercício de 2021, não foi realizada auditoria de controle interno na Assessoria Especial e Representação Institucional. Sendo assim, não houve necessidades de medidas a serem tomadas para sanear irregularidades.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 56f9db39-e062-4fa8-9395-46ba9d02ec8c

NEWTON DE
OLIVEIRA

FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 11:51:35
-03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b3e17021-3ac3-4ec5-9e0d-7852552d1485

DECLARAÇÃO DE TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Para fins de cumprimento ao “ÍTEM 12” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2020, declaro que essa Assessoria Especial e Representação Institucional, não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0007102

PCR ASSES ESPECIAL DO GABINETE

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		738,77
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		738,77
02/12/2021	364749	CX PROGRAM	14.843,89C	15.582,66
02/12/2021	364749	PAG FORNEC	14.283,47D	1.299,19
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
03/12/2021	364749	CX PROGRAM	39.353,04C	40.652,23
03/12/2021	364749	PAG FORNEC	39.353,04D	1.299,19
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
07/12/2021	364749	CX PROGRAM	42,00C	1.341,19
07/12/2021	364749	PAG FORNEC	42,00D	1.299,19
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
16/12/2021	364749	CX PROGRAM	9.760,30C	11.059,49
16/12/2021	364749	PAG FORNEC	9.760,30D	1.299,19
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.299,19
30/12/2021	302129	TEV MESM T	1.299,19D	0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31a28635-8b21-4fd5-a86e-0422adb6d54d

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 71029-8 0
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 20/01/2022 15:36
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 59b27fa-4474-474d-b446-00097882ff36
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2021

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	71.029	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3202be53-f50e-49aa-9eff-af6dc6a7543d

Não há registros para o exercício: 2021



Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair

NEWTON DE
OLIVEIRA

FILHO:225189914
68

Assinado de forma digital
por NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.29 12:42:38
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etc.etc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41741e9c-a33-4125-bc41-1605d3964cd

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
0901112020/2020	ADM	090100042020/2020		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	19/02/2020 a 18/02/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	54.707,64	Em Execução/Regular
0901112020/2020	ADM	090100042020/2020		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	19/02/2020 a 18/02/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	54.707,64	Em Execução/Regular
0901032020/2020	ADM	090100032020/2020		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	09/09/2020 a 08/09/2022	1.073/Veículos Automotivos	16.105,92	Em Execução/Regular
0901032020/2020	ADM	090100032020/2020		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	09/09/2020 a 08/09/2022	1.073/Veículos Automotivos	16.105,92	Em Execução/Regular

NEWTON DE
OLIVEIRA

FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por

NEWTON DE OLIVEIRA

FILHO:22518991468

Dados: 2022.03.21 11:56:53

-03'00'





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2021

Processo Licitatório 002/2021

Pregão Eletrônico 002/2021 – CPLCC

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93565521-7-ce8-4662-9aa5-7-e1d24976426

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI - ME**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, CNPJ 20.976.413/0001-13, neste ato representada por Ivanice Justino Medeiros, CPF 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1 e 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, 02 (dois) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, por solicitação através da CI 002/2021-GGLIC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI - ME, CNPJ 20.976.413/0001-13, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, telefone: (81) 3088-4763, e-mail: nordexlog@gmail.com						
LOTE 1 – Cota reservada 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS	1724	130.524	VILLA	3,95	515.569,80
LOTE 2 – Cota principal 75%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS	1724	391.575	VILLA	3,95	1.546.721,25

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

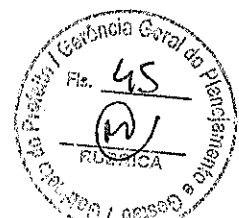
Recife, 13 de maio de 2021.



Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração



Ivanice Justino Medeiros
NORDEX EXPRESS EIRELI - ME



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

Edição nº 071 - 20.05.2021

margem e entrega de qualquer documentação solicitada pelo consignante contratante;

- Proceder à concessão de empréstimos aos servidores e empregados públicos municipais níveis a, bem como aos aposentados e pensionistas do Município, observando o Custo Efetivo Total (CET) máximo de 2,9% (dois virgula nove por cento);
- Disponibilizar, quando for o caso, o produto cartão de crédito com mínimo consignável observando o CET máximo de 2,9% (dois virgula nove por cento);
- Entregar ao consignado, obrigatoriamente, uma via do contrato firmado;
- Zelar pela sigiloso dos dados pessoais do consignado, inclusive quanto aos valores de margem e saldo consignável;
- Quando da operação com cartão de crédito com mínimo consignável, encaminhar ao consignado, mensalmente, extrato com descrição detalhada das operações realizadas, onde conste valor de cada operação e local onde foram efetuadas, bem como o número da fatura e endereço para solução de dúvidas;
- Observar, quando da realização de empréstimo relativo por meio do cartão de crédito com mínimo consignável o CET máximo permitido;
- Realizar o registro do crédito no Sistema Eletrônico de Administração do Margem Financeira Consignável somente após acolhida a expressão, mediante assinatura do contrato por parte do consignado, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
- Liberar o valor contratado pelo consignado no menor prazo possível, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis da averbação da consignação;
- Mantiver atualizado junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital os dados relativos à sua capacidade jurídica, bem como dos seus representantes legais no Estado;
- Conservar os documentos que comprovem a operação pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contados da data do término do contrato de empréstimo ou da validade do cartão de crédito;
- Deverão cadastrar e manter atualizadas no SICD o custo efetivo total (CET) para formação do ranking de taxas on-line para simulação por parte do servidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CONSIGNANTE CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato;
- Elaborar e repassar o montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, referido R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por linha, a título de custeio do processamento de dados necessários à averbação de tais descontos, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;
- Notificar imediatamente a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, ou através do terceiro a quem seja delegada tal competência, caso seja verificada alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;
- Promover o descredenciamento da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27/07/2015, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso àquela, seja a que título for.

DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO INDICIZADO

CLÁUSULA QUARTA: Para todos os fins do direito, o CONSIGNANTE CONTRATANTE não será responsável solidário, nem mesmo garantir das obrigações financeiras assumidas pelo servidor público em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras e cooperativas de crédito credenciadas na forma prevista no instrumento convocatório vinculativo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da mesma forma, não se responsabilizará o CONSIGNANTE CONTRATANTE, nem mesmo subalternamente, pelas verbas trabalhistas e encargos sociais relativos nos profissionais contratados pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA para execução do objeto do presente contrato.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços serão recebidos através do processamento eletrônico com geração de arquivos por transmissão eletrônica de dados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O serviço será executado no município do Recife.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Como o CONSIGNADO terá o poder de escolha, nada impede que uma única credenciada seja escolhida e outros não sejam procurados por quem quer que seja. Dessa forma, a Credenciada fica sem direito subjetivo do determinado quantitativo do procedimentos mensais ou por períodos fixos.

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para o CONSIGNANTE CONTRATANTE, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empreendida, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico contrato gratuito e não oneroso financeiramente.

DO ADOTAMENTO DE VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser aditado, durante seu período de vigência, nos casos de haver necessidades que justifiquem alterações unilaterais constantes da solicitação a proposta que originou o presente Contrato, visando à adequação do seu conteúdo. Poderá também haver o aditamento do presente contrato caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA: A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades contidas no edital de credenciamento e impostas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das sanções previstas acima, poderão ser aplicadas as constantes dos arts. 27 a 30 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas no credenciamento não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

PARÁGRAFO QUARTO: A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática do irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

PARÁGRAFO QUINTO: Os procedimentos para apuração da irregularidade obedecerão, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, ao disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

DO DESCREDENCIAMENTO

CLÁUSULA NONA: De acordo com determinação exposta no Art. 29 do Decreto Municipal nº 28.972/2015, as consignatárias poderão ser descredenciadas, o consequentemente perderão o respectivo código de desconto nas seguintes hipóteses:

- reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a sua suspensão, conforme elencado no art. 28 do Decreto Municipal 28.972/2015, II - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo; ou
 - III - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de aplicação da penalidade do DESCREDENCIAMENTO à CONSIGNATÁRIA, após o devido processo legal, observados o contraditório e a ampla defesa, não terá a contratada qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for, não impedindo a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto, devidamente demonstrado.

DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: A divulgação de quaisquer dados fornecidos ao SICD ou às consignatárias somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A utilização ou a divulgação dos dados fornecidos ao SICD ou às consignatárias, sem autorização por escrito do consignado, implicará responsabilidade do agente que a tenha realizado ou permitido, bem como daquele que deixou de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração da responsabilidade.

DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Comitê de Acompanhamento das Consignações terá como finalidade deliberar sobre qualquer matéria relativa a consignações em folha de pagamento e será composto pelos seguintes membros: da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital:

- Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;
 - Gerente Geral de Gestão de Pessoas;
 - Gerente de Assessoria Jurídica;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O comitê será presidido pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e a aplicabilidade de suas deliberações dependerá da homologação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Município.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis a presente consignação, respeitadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 78 e 80, todos da referida Lei, bem como no Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONSIGNANTE CONTRATANTE. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratadas, de comum acordo, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital firmar termo de cessão de direitos do uso do sistema eletrônico, via Internet, de geração automática da reserva do margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Administração do Folha de Pagamento dos Servidores do Município do Recife, bem como designar pessoa jurídica de direito privado para efetuar, sob a sua orientação e fiscalização, o controle operacional, gerencial e automático de consignações facultativas em folha de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A celebração do ajuste não poderá gerar qualquer ônus para o Município do Recife, devendo os custos operacionais do sistema ser arcados diretamente pelas consignatárias, mediante Termo de Adesão firmado com a empresa proprietária da ferramenta, após devidamente credenciadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

PARÁGRAFO QUARTO: A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município do Recife por divida inadimplência, distúrbio ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante o credenciado consignatária.

PARÁGRAFO QUINTO: O Município do Recife não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, em consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos nesta Lei e no credenciamento.

PARÁGRAFO SEXTO: As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante das suas operações e consignações.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese do descumprimento ou falcamento do servidor/emprego público perante a consignatária, cabendo ao consignado a disponibilização da informação no relatório de conciliação do SICD.

PARÁGRAFO OITAVO: Além do previsto no Edital de Credenciamento, as consignatárias estarão sujeitas às disposições expressas das Leis nº. 8.666, de 21 junho de 1993, nº. 16.934, de 29 de dezembro de 2003, e alterações, do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015, e demais normas pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem assim justos e acordados, lavrou o presente instrumento em 04 (quatro) vias do igual teor e forma, para um só efeito, após lida e achado conforme, a fim de duas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscreveram.

Recife, 18 de maio de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
CONSIGNANTE CONTRATANTE

FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Representante Legal COMPREV Vida e Previdência S.A.
CONSIGNATÁRIA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF nº:

2. CPF/MF nº:

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM FINANCEIRA CONSIGNÁVEL, INCLUSIVE A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº. 3101.1.004/2021, em 18 de maio de 2021.

MADO EM 18 DE MAIO DE 2021.
Base Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 28.972/2015.
Conveniente: O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E A EMPRESA COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Objeto: O credenciamento das instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Administração do Folha de Pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo em geral e/ou amortização de despesas realizadas com cartão de crédito com mínimo consignável.
Prazo: Os Custos:
Do 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
O presente contrato será executado sem custos para o CONSIGNANTE CONTRATANTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2021-CPGCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: RETIFICAÇÃO A RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº. 3101.1.004/2021, em 18 de maio de 2021.
Lote 01: Valor Global: R\$ 515.569,80 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). LOTE 02: VALOR GLOBAL: R\$ 1.548.721,26 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 13/05/2021. NORDEX EXPRESS EIRELI - ME, Recife, 18 de maio de 2021. Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Ivanica Justino Medeiros - Representante da Contratada.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR as Portarias nº 57 e 59/2021-GAB, de 9 de março de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município nº 036, de 13 de março de 2021, referente ao suprimento individual da Unidade de Saúde:

Onde se lê: "Vanila do Nascimento Nunes, matrícula nº 65.574-4, CPF nº 987.802.124-68, Chefe do Programa do Saúde Ambiental"

Leia-se: "Vanila do Nascimento Nunes, matrícula nº 65.574-4, CPF nº 987.802.124-68, Gerente da Vigilância Ambiental"

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2021 - GAB/SGTES/SESAU, EM 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

ANNE INGRID GOMES RAMOS DUTRA, Enfermeira 30H, matrícula nº 112.578-8, CPF nº 088.648.224-78, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para o Ambulatório Especializado da Mulher, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 12/03/2021.

MÁRCIA VERÔNICA BRAGA DE LIMA, Técnica de Enfermagem 30H, matrícula nº 112.595-6, CPF nº 624.137.164-91, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para o Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 15/03/2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem 30H, matrícula nº 66.323-7, CPF nº 624.137.164-91, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 11/03/2021.

MARCELA ROSA FURTADO LIMA, Enfermeira 30H, matrícula nº 111.780-7, CPF nº 101.523.674-03, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 11/03/2021.

CARLOS FREDERICO CASRAL DA SILVEIRA, Médico Ginecologista 20H, matrícula nº 32.150-0, CPF nº 101.523.674-03, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para o Ambulatório Especializado da Mulher, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 22/03/2021.

VERUSKA ANDRADE ROCHA ALENCAR, Médico 20h Pediatra, matrícula nº 89.201-9, CPF nº 498.163.983-10, da UBS Joaquim da Costa Carvalho, para a Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 12/03/2021.

NEWTON DE
OLIVEIRA

FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:02:12
-03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f45be2f0-1f2f-40d1-a4ec-8e441050302c

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 18” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houveram Tomadas de Contas Especiais, referente ao exercício de 2021, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

NEWTON DE
OLIVEIRA

FILHO:22518991468

Assinado de forma digital
por NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:04:55
-03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: baccd13-b5bd-4e87-8a69-23067c1de566

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 19” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve Parceria firmada, referente ao exercício de 2021, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

NEWTON DE
OLIVEIRA

FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:06:46 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 83977/456-520e-49d0-ac75-267fda966798

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 20 e 21” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, referente ao exercício de 2021, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

NEWTON DE
OLIVEIRA

FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:06:46 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 20 e 21” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, referente ao exercício de 2021, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26f45f49-14ef-4f92-bfc9-295b878d8371

NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:08:23 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2021, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c13003f2-f1b2-443c-b8e4-3831d812038a

NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:08:23 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2021, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 346c1373-9992-41b8-8d7f-b64d0878dd8a

NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:10:09 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 24” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que não houve Parceria firmada com Organizações da Sociedade Civil, referente ao exercício de 2021, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e569c865-8a90-4d4f-9c3-eab51e8bd325



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao "ÍTEM 25" do Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaro que não houve obras realizadas no exercício de 2021 por essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 02 de março de 2022

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=ebbz7202-e361-443d-aec1-a05432cc1a6



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

ÍTEM 26 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 153/2021

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/subação (A)	DOT. AUTOR. (B)	DESP. LIQUID. ©	% C/B (D)	Produto (E)	META FÍSICA PREV. (F)	META FÍSICA REALIZ. (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICAD. PROGRAMA (I)
1) 2.160 - Gestão das Políticas Municipais 1.1) 2.064 - Assessoramento Governamental	3.471.140,22	3.471.140,22	100,00	Pessoal	UMA	UMA		*
2) 2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais 2.1) 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	285.580,17	175.647,89	61,51	Manutenção	UMA	UMA		*

*) A Prefeitura da Cidade do Recife não trabalha com Indicador de Programa.

Recife, 02 de março de 2022

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.22 10:29:38 -03'00'

NEWTON DE
OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital por
NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:11:35 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional
9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 27” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que, não houve determinação e nem recomendação do T.C.E.- PE, referente ao exercício de 2021, para essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

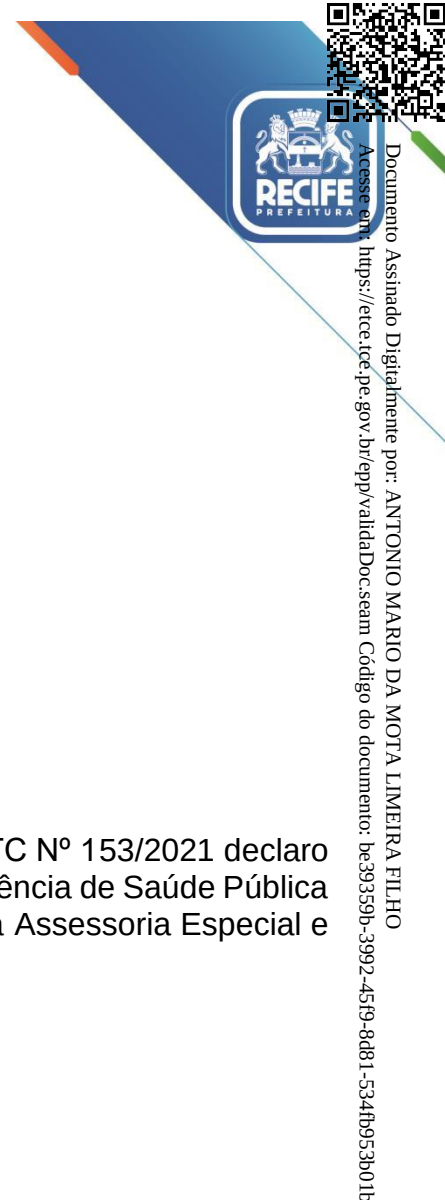
ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 701b4f1a-58b5-4cfe-891b-78eb698d4a98

**NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468**

Assinado de forma digital por NEWTON
DE OLIVEIRA FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.01 12:13:03 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Assessoria Especial e Representação Institucional

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 28” do anexo III da Resolução TC Nº 153/2021 declaro que, não houve Contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, referente ao exercício de 2021, para essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 01 de março de 2022.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

NEWTON DE
OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital
por NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.02
10:21:43 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: adab678d-60bf-4601-981f-06e999a5837e



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2021**

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Coronel CARLOS EVANDO DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 858, de 127 de junho de 2019, publicada no DOU nº 115, de 17 de junho de 2019, inscrito(a) no CPF nº 201.719.958-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 011.157.074-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) 02/08/2021, processo administrativo n.º 64044.001731/2021-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de Tecnologia da Informação, especificado no item; 11, do anexo I (Termo de Referência do pregão SRP nº 09/2021) que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

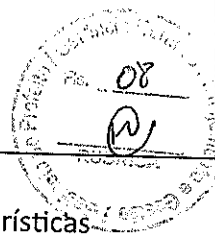
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.632.553/0001-25 - L C SECULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Notebook	Unidade	232	R\$ 4.452,6000	R\$ 4.000,0000	R\$ 928.000,0000

Marca: acer
Fabricante: acer



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?cd_documento=adab578d-60bf-4601-981f-06e999a5837e

Modelo / Versão: A515

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK CORE I5 - Notebook com características equivalentes ou superior às especificadas a seguir: Processador Intel® Core™ i5-10210U (1,60 GHz a 4,20 GHz 6 MB SmartCache), Sistema Operacional Windows 10 64-bits - em Português (Brasil), Placa Gráfica Intel® UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM, 8GB (4GB Soldada + 4GB Módulo RAM DDR4 até 2400MHz expansível até 20GB; SSD de 256GB, Tela 15,6" HD (1366 x 768), Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Wake on LAN/ Wireless 802.11ac, Bluetooth, Teclado Português do Brasil no padrão ABNT2, no mínimo uma entrada USB 3.1, 1 entrada HDMI, com fonte de alimentação Bivolt. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente. Garantia de no mínimo 12 meses. Referência: Acer Aspire 5 A515-54-587L ou equivalente / superior

Total do Fornecedor: R\$ 928.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.
- 3.2. Conforme itens e quantidades manifestados por essas UG's participantes (7º Batalhão de Infantaria e 1º Brigada de Infantaria de Selva) do anexo I do edital do pregão eletrônico de número 092021, do 6º BEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

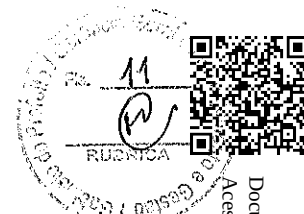
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em Boa Vista, RR, 22 de julho de 2021

CARLOS EVANDO DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

FABIO ROGERIO
COSTA

Assinado de forma digital por FABIO
ROGERIO COSTA LAMEGO:75213346200
Dados: 2021.08.03 16:03:19 -04'00'

LAMEGO:75213346200

FABIO ROGERIO COSTA LAMEGO

CPF: 752.133.462-00

Representante da empresa **L C SECULOS LTDA**

CNPJ: 24.632.553/0001-25

L C SECULOS

LTDA:246325530001

25

Assinado de forma digital por L C
SECULOS LTDA:24632553000125
Dados: 2021.08.03 16:03:47
-04'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Assinado em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: adab678d-60bf-4601-981f-06e999a5837e

Página 21 da Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) de 23 de Agosto de 2021



Publicado por Diário Oficial da União



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: adab578d-60bf-4601-9811-06e99915837e

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 4/2019 - UASG 160353 - 6 B E CNS

Nº Processo: 64044.003284/2019-81.

Pregão Nº 8/2019. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Contratado: 12.085.477/0001-04 - CUMAPA & SILVA LTDA. Objeto: Cessão de uso destina às instalações físicas para exploração econômica ligada à comercialização exclusivamente de produtos alimentícios de cantina/lanchonete aos militares e civis..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2022. Valor Total: R\$ 18.181,80. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160353 - 6 B E CNS

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 64044.003284/2019-81.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 12.085.477/0001-04 - CUMAPA & SILVA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de cessão de uso da área destina a cantina do 6º bec. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.872,68. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160353 - 6 B E CNS

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 64044.003284/2019-81.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 12.085.477/0001-04 - CUMAPA & SILVA

LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.398,36. Data de Assinatura: 02/07/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2020).



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pa.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=adab578d-60bf-4601-981f-06e999a5837e

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 9/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP/NUD 64044.001731/2021-81
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Ordenador de Despesas do 6º BEC torna pública a homologação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de Tecnologia da Informação (TIC) e permanentes. As empresas vencedoras: PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.875.135/0001-09, item: 1, valor global do item: R\$ 185.692,70; RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.096.586/0001-41, itens: 3,5 e 9, valor global dos itens: R\$ 161.023,15, ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.319.586/0001-63, item: 10, valor global do item: R\$ 195.490,00, L C SECULOS LTDA, CNPJ: 24.632.553/0001-25, item: 11, valor global do item: R\$ 928.000,00. Valor Global da Ata: R\$ 1.470.205,85.

CARLOS EVANDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 20/08/2021) 160353-00001-2021NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/08/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado de leiloeiro oficial público para conduzir os leilões de desfazimento de bens inservíveis do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 23/08/2021 das 09h30 às 11h30 e de 13h40 às 16h50. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal Cipoal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIL VALADAO FORTES
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 20/08/2021) 160089-00001-2021NE002061

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 160171

Nº Processo: 64046003621202134. Objeto: Aquisição de Material EPI, sinalização e placas para atender as necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e o futuro Destacamento sediado na rodovia BR 156, lote 04, Macapá-Jari, 1586, no município de Macapá - AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 130. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal -SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIL VALADAO FORTES
Ordenador de Despesas 8º Bec

(SIASGnet - 19/08/2021) 160089-00001-2021NE002061

12ª REGIÃO MILITAR

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/08/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a eventual aquisição de material de consumo diversos para atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 20/08/2021) 160008-00001-2021NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: adab578d-60bf-4601-981f-06e999a5837e

O HGuT torna público o resultado do PE SRP Nº 9-2021 NUP nº 64597.002391/2021-50. Vencedor: DAYANE DE A BOLF, CNPJ: 09.507.865/0001-13, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12; Valor de R\$ 339.958,00; Valor Global da Ata: R\$ 339.958,00; Validade da ata: 12 (doze) meses.

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL
Ordenador de Despesas



(SIDECA - 20/08/2021) 160019-00001-2021NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021 - UASG
160020**

Nº Processo: 64581010798202120 . Objeto: Contratação em caráter emergencial de manutenção corretiva do transformador do Hospital militar de Área de Manaus. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação em caráter emergencial para reabastecimento do fornecimento de energia elétrica do HMAM. Declaração de Dispensa em 10/08/2021. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/08/2021. EDSON SKORA ROSTY. Comandante da 12º Rm. Valor Global: R\$ 37.800,00. CNPJ CONTRATADA : 31.640.247/0001-04 J R COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

(SIDECA - 20/08/2021) 160020-00001-2021NE000001

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 14/2021

O 12º Batalhão de Suprimento torna público o resultado do Pregão 14/2021, Aquisição de equipamentos de logístico (empilhadeira elétrica) vencedor HC RENTAL MAQUINAS EIRELI, CNPJ 28.179.515/0001-10 Total do fornecedor R\$ R\$ 515.359,00, vigência 30/08/2021 a 30/08/2022.

ERICK COZZO BETAT DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 20/08/2021) 160018-00001-2021NE800001

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 160299 - CMDO CML

Nº Processo: 64283.002845/2021-26.



Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE.

Contratado: 16.437.942/0001-71 - RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Obra de engenharia prestada nas condições estabelecidas no projeto básico 12/2020, da tp 01/2021.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 12/08/2021 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 662.370,34. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 160299 - CMDO CMI

Nº Processo: 64283.002845/2021-26.

Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE.

Contratado: 16.437.942/0001-71 - RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Obra de engenharia prestada nas condições estabelecidas no projeto básico 01/2020, da tp 01/2021.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 12/08/2021 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 516.623,49. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 160296

Nº Processo: 65468002108202128. Objeto: Contratação de Serviço de Confecção de Mobiliário. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 23/08/2021 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-00024-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 20/08/2021) 160296-00001-2021NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2021



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: adab578d-60bf-4601-981f-06e999a5837e

O 1º Batalhão de Guardas torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2021, a qual foi considerada vencedora dos itens: 6,7 e 9, a empresa ALFAIATARIA SÃO LUCAS DO GESA LTDA - CNPJ: 02.235.079/0001-65, cujo valor total é de R\$ 283.000,00; do item: 4, a empresa DFX COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ: 14.636.755/0001-91, cujo valor total é de R\$ 48.000,00; dos itens: 2 e 13, a empresa C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECCOES - CNPJ: 15.133.337/0001-44, cujo valor total é de R\$ 288.500,00; dos itens: 1 e 3, a empresa ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.037.262/0001-59, cujo valor total é de R\$ 221.225,00; do item: 10, a empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.926.189/0001-20, cujo valor total é de R\$ 32.500,00; do item: 5, a empresa CENTER EPI COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.405.299/0001-08, cujo valor total é de R\$ 32.500,00; dos itens: 8,11 e 12, a empresa O.FILIZZOLA & CIA LTDA - CNPJ: 61.182.424/0001-09, cujo valor total é de R\$ 55.400,00.

LEONARDO SANCHES SANTOS

Ordenador de Despesas

(SIDECA - 20/08/2021) 160253-00001-2021NE000001



NEWTON DE
OLIVEIRA
FILHO:22518991468

Assinado de forma digital
por NEWTON DE OLIVEIRA
FILHO:22518991468
Dados: 2022.03.02 10:11:15
-03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2021

Processo Licitatório 020/2021

Pregão Eletrônico 020/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CNPJ 24.174.062/0001-88, neste ato representada por Ivson Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, portador da cédula de identidade nº 384.120 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 4, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de açúcar, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP , CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com						
LOTE 2 - COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	25.215	Coruripe	3,85	97.077,75
Soma:						97.077,75

IVSON
MACHADO
DE
ARRUDA:
04938847

Assinado de
forma digital por
IVSON MACHADO
DE
ARRUDA:04938847
8472
Dados: 2021.10
14:49:13 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c34c4ca7-5d93-44f6-9b08-5ecdbeccab54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	8.405	Coruripe	3,85	32.359,25
Soma:						32.359,25

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.28 10:39:34 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVSON MACHADO DE
ARRUDA:6404938847
2

Assinado de forma digital
por IVSON MACHADO DE
ARRUDA:6404938847
Dados: 2021.10.27 14:49:32
-03'00'

Ivson Machado de Arruda

MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP



DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

Edição nº 1488 de 30/10/2021

4

PORTARIA Nº 1434 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Nomear **CARLOS VALTENCIR LUNA BRAZIL**, CPF nº 476.494.11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do GO Recife, símbolo "CAA-5", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 25 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1435 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Nomear **VANESSA LUCIA DA ROCHA**, CPF nº 447.294.11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.
Nomear **SAMUEL ALVES DA SILVA**, CPF nº 179.444.11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.
Nomear **GILVAN FRANCISCO DA ROCHA**, CPF nº 333.064.11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1436 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e em contida no ofício nº 056/2021 - GAB/GIMP,

RESOLVE
Nomear **ERIVYK WAYSDON PEREIRA GOMES**, CPF nº 767.424.11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1437 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 264/2021-DPR/CSURB,

RESOLVE
Dispensar **RAFAEL DANTAS MARTINHO LINS**, CPF nº 037.694.11, da Equipe de Pregão da Autarquia de Serviços Urbanos - CSURB, a contar de 01 de agosto de 2021.

Designar **STEWENSON MARINHO CAVALCANTI DA SILVA**, CPF nº 709.894.11, para compor a Equipe de Pregão da Autarquia de Serviços Urbanos - CSURB, a contar de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1438 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 799/2021 - DPI/URB-RECIFE,

RESOLVE
Nomear **MIRIAN MAIA THOMAS**, CPF nº 787.304.11, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de novembro de 2021.
Nomear **LETICIA MARTINIANO MARTINS DE SOUZA**, CPF nº 722.311.11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Pessoal, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de novembro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças
Secretária **MAIRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.
SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação desta Secretaria de Finanças no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), instituído pelo Decreto nº 26, de 05 de julho de 2021, desta Secretaria de Finanças, nos termos do artigo 31 da Lei nº 18.217, de 23 de maio de 2016, e do artigo 2º do Decreto nº 30.153, de 4 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), conforme teor do ofício nº 03/2021-SEPLAGT/SEAD/GGGP;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor de Desempenho (CGD), instituído pela Portaria nº 59, de 05 de julho de 2021, desta Secretaria de Finanças:

I - Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto, matrícula nº 63.712/0, representante titular da Secretaria de Finanças;

II - Pedro Gundes Santos Cardoso, matrícula nº 110.288/5, suplente do representante da Secretaria de Finanças;

III - Ricardo de Sousa Magalhães, matrícula nº 110.635/0, representante titular da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

IV - Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115.201/7, suplente do representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de outubro de 2021

MAIRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Nomear a Comissão Julgadora do Chamamento Público SEFIN nº 001/2021, da Secretaria de Finanças, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Finanças, a comissão julgadora do Chamamento Público SEFIN nº 001/2021, para autorização de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações por débitos do município do Recife, com imediato repasse dos valores recebidos aos cofres municipais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata esta Portaria:

I - Prosperino Sarubbi Neto, Matrícula 40.173-1, na condição de Presidente;

II - Rosana Carvalho Barbosa, Matrícula 114.311-5, na condição de membro;

III - Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto, Matrícula 63.712-0, na condição de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de outubro de 2021

MAIRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº002/2021

Liquidação do valor devido pela Secretaria de Governo e Participação Social à Antares Comunicação e Representações Ltda - ref. ante a prestação dos serviços de Editoriais de jornais de grande circulação no Estado de PE, no período de 20/04/2021 a 15/05/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

INTERESSADO: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 12.102,00 (doze mil e dois reais e hum centavo)

Recife, 29/10/2021 - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO** - Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1284 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o art. 12º da Lei nº 10.592/2019 e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para o ano especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1º	116.351-5	Marina Serrano Barbosa Margulhã	B	01/10/2021
Recife, 28 de outubro de 2021				
FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital				

PORTARIA Nº 1.301 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12º da Lei nº 10.592/2019 e a Lei nº 10.775 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei nº 10.785 de 15 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei nº 10.785 de 15 de março de 2021, no valor de R\$ 4.845.062,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais), para atender despesas operacionais em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme discriminadas a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.230.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	4.800.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	4.800.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845.062,00
Total	4.845.062,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.230.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	4.800.000,00
3.3.90.43 - 0244 - Subvenções Sociais	4.845.062,00
Total	4.845.062,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portais/procure, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-CPLCC - PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2021, nos termos da Lei nº 10.520/2022, nº 17.765/2014 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.852/2007, 25.540/2016, 27.471/2013 e Subsidiariamente, pela Lei nº 6.666/1993.

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição eventual de acurar para o Poder Executivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$129.437 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais) VIGÊNCIA: Até 27/10/2022. **MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP**, Recife, 28 de OUTUBRO de 2021. **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração/SEPLAGT e **Isivon Machado de Arruda** - Representante da Condição.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificação: Thomas de Aquino Leal Souza
Referência: Processo nº 07.02145.3.20/PAD nº 2853/2017

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Thomas de Aquino Leal Souza, do débito existente no valor de R\$ 45.124,74 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 30/11/2018, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva prestação laboral (Contr. Reciproc. 13º Sal. Vencimento indevido - 60 dias. Gratificação - 60 dias. AD - 1,3 Faltas e Diferença Valor PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação da DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta de ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail: restituicao@recife.pe.gov.br.

Recife, 28 de outubro de 2021

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificação: Wanessa Maria de Lima
Referência: Cl nº 142/2020 - GEFOPI/Processo nº 07.39569.8.16

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sra Wanessa Maria de Lima, do débito existente no valor de R\$ 2.239,23 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), atualizado até 05/05/2017, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva prestação laboral (Contr. Reciproc. 13º Sal. Vencimento indevido - 60 dias. Gratificação - 60 dias. AD - 1,3 Faltas e Diferença Valor PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação da DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta de ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail: restituicao@recife.pe.gov.br.

Recife, 27 de outubro de 2021

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificação: Jaciele Germano de Araújo
Referência: Cl nº 142/2020 - GEFOPI

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sra Jaciele Germano de Araújo do débito existente no valor de R\$ 1.225,25 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 17/05/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva prestação laboral (INSS - INSS 13º Sal. Vale Transporte. Contrato de Jan e Fev/16), na matrícula nº 103.145-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação da DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da proposta de ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Asses em: <https://ecccce.pe.gov.br/epv/validaDoc>, sem Código do documento: c34c4a7-5d93-44f6-9b08-5ecdbecab54